

HURSO

Hospital Estadual de
Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



TERMO ADITIVO 03

SIN-PROCESSO Nº 14482

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM IMAGEM (TOMOGRAFIA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA) PARA PACIENTES ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGULADOS E INTERNADOS NO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HURSO.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA.	CNPJ: 01.815.778/0001-11
	ENDEREÇO: Rua Major Osmar Campos, nº 659, Centro, CEP: 75.901-520, Rio Verde-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Mario Augusto Padula Castro
	CPF: 871.282.091-15
RG: 3237773 – SSP/GO	

Hospital referência em Segurança do Paciente
Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br
hursosantahelena.org.br | (64) 3614-9700



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no formulário de prorrogação assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Diretor Geral do HURSO; na autorização da presidência via sistema; na cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos especializados em imagem (tomografia, raio-x e ultrassonografia) por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em **14/10/2020** e termo final em **13/12/2020**, ou, até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 13 de outubro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH Eliude Bento Da Silva Presidente	 CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA. Mario Augusto Padula Castro Mario Augusto P. Castro CRM - 10.379